



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Torna-se público que o Município de Itatiaia/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **Art. 75, Inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

LINK: <https://bnc.org.br>

Data Início: 03/03/2026 às 08h00min

Data Final: 06/03/2026 às 09h30min

ABERTURA DA SESSÃO:

Data: **06/03/2026 às 10h30min**

FASE DE LANCES:

Início: **06/03/2026 às 10h30min** Término: **06/03/2026 às 16h30min**

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CONSULTA AO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://itatiaia.rj.gov.br> ou <https://bnc.org.br>



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de ampola para aparelho de raio-X, nova, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição/ especificação	Valor unitário estimado para o Lote R\$	Valor total estimado para o Lote R\$
01	01	01	un	Ampola de Raio-X 125 KV Compatível com raio-x fixo, modelo SH 500F; Número de série :170; Identificação 3007	18.285,00	18.285,00

1.2.1 Do Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros situado na Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia, Itatiaia-RJ, CEP 27580-000. A entrega deverá ser realizada entre segunda e sexta-feira, no horário entre 8:00 às 16:00h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.

1.2.1.2 Da Entrega: Os objetos deverão ser entregues de **forma única**, de acordo com a solicitação de fornecimento feita pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05(cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente na Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Na presente dispensa somente será permitida a participação de **microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08;

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação direta respectivo, de acordo com o sistema utilizado,

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das ____:____h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-à a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6.10. Qualificação Técnica

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

6.10.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.10.2. A Licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. Os objetos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.3. As responsabilidades da contratada no recebimento do objeto e a fiscalização encontram-se definidos no Termo de Referência.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos objetos sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na página eletrônica da Prefeitura de Itatiaia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Plataforma Bolsa Nacional de Compras

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

(BNC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declarações;
- d) ANEXO IV – Modelo de carta-proposta

Itatiaia-RJ, 02 de março de 2026.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitações



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - 2.5.1. As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeiro

3.1 Certidão (ões) negativa (s) de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo (s) Cartório (s) distribuidor (es) da sede da proponente, que estejam (m) dentro do prazo de validade expresso na (s) própria (s) Certidão (ões).

4. Qualificação Técnica

4.1.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.1.2. A Licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

5. Outras Comprovações:

5.1. Declarações conforme Modelo do Anexo III.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA –TR

PROCESSO Nº	ANO
940	2026
FOLHA Nº	V
28	

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Tipo de objeto

Aquisição de ampola para o aparelho de raio-X, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, conforme especificações abaixo, ressaltando que a ampola atualmente instalada encontra-se danificada, impossibilitando o funcionamento do equipamento.

Conforme laudo técnico emitido por empresa especializada, foi constatada a inviabilidade de recuperação da ampola instalada, sendo imprescindível sua substituição para restabelecimento pleno do funcionamento do aparelho de raio-X, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, a segurança dos usuários e a qualidade da assistência prestada pela unidade hospitalar.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	VI
29	

1.2 Descrição do Objeto

[Redacted]			
01	01	Und.	Ampola de Raio-x 125 KV - Compatível com raio x fixo, modelo SH 500F; número de série: 170; identificação 3007. Patrimônio MH 3006

1.3 Garantia / Validade do Objeto

1.3.1. A ampola de raio-X deverá ser nova, original, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondição ou remanufatura, e deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceitação definitiva, ou 18 (dezoito) meses a partir da data de emissão da nota fiscal, prevalecendo a mais benéfica para Administração.

1.3.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas de material ou desempenho, incluindo mão de obra, peças, deslocamento técnico e demais custos necessários à substituição ou reparo, sem ônus adicional para a Administração.

1.3.3. A ampola de raio-X deverá apresentar vida útil compatível com as especificações do fabricante, observando-se os limites mínimos de carga térmica, capacidade de dissipação de calor e número de exposições.

1.3.4. No momento da entrega, a ampola deverá estar dentro do prazo de validade de armazenamento definido pelo fabricante, não sendo aceito equipamento com prazo expirado ou próximo do vencimento que comprometa sua utilização regular.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	Vº
30	

1.4 Valor estimado de Contratação

Valor estimado de Contratação					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ampola de Raio-x 125 KV - Compatível com raio x fixo, modelo SH 500F; número de série: 170; identificação 3007. Patrimônio MH 3006	01	R\$ 18.285,00	R\$ 18.285,00	
Valor total estimado: 18.285,00					

1.5. Entrega do objeto

O local de entrega será no Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros - Avenida Lauro Mendes Bernardes, 800 – Jardim Itatiaia – 27580-500 Itatiaia/RJ – De segunda a sexta feira das 8:00 às 16:00 horas.

1.6. Prazo para entrega

A execução do serviço será em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor responsável.

1.7. Prazo para pagamento

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, após o recebimento da Nota Fiscal e a devida atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável designado. O pagamento está condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.8. Natureza do objeto

O objeto da presente demanda é de natureza comum, podendo ser definidos por meio de especificações objetivas que se prestem a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais do contrato.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	VI
31	

1.9. Parcelamento do objeto

1.9.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em um único item – aquisição de empola para aparelho de raio-x, não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da solução.

1.10. Modalidade da contratação

1.10.1. A aquisição de ampola de raio-x será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal para dispensa.

1.10.2. Esta modalidade justifica-se pela economia de tempo e eficiência administrativa, garantindo a aquisição rápida do insumo essencial ao funcionamento do equipamento de diagnóstico por imagem, sem prejuízo à regularidade do atendimento à população.

1.10.3 Para efeito de análise de propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de ampola de raio-X, componente essencial para o funcionamento do equipamento de diagnóstico por imagem do órgão/entidade.

2.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa quando o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites legais estabelecidos para a modalidade.

A escolha dessa modalidade justifica-se pelo seguinte:

- a) **Valor da contratação:** O valor estimado da aquisição enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
0940	2026
FOLHA Nº	Vº
32	

b) **Continuidade dos serviços:** A ampola de raio-x é item essencial ao funcionamento do equipamento de radiodiagnóstico, sendo imprescindível para a manutenção da prestação de serviços à população;

c) **Eficiência administrativa:** A contratação por dispensa permite agilidade e celeridade na aquisição, garantindo que o equipamento esteja em operação sem interrupções, sem comprometer a legalidade, a economicidade e a transparência do processo.

Dessa forma, a contratação está plenamente amparada na legislação vigente, atende ao interesse público e observa os princípios da administração pública.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição é essencial para garantir a segurança radiológica, a qualidade dos serviços prestados, a longevidade do equipamento e o atendimento às exigências legais e regulatórias aplicáveis, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade das atividades da unidade.

4. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá estar em obediência quanto:

4.1. A DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

• Comprovar a regular constituição como pessoa jurídica, apresentando documentos como contrato social, registro comercial ou equivalente.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 0940	ANC 2026
FOLHA Nº 33	VI

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentar certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais.
- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

c) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovar a regularidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

- Substituir, sem ônus para o contratante, produtos que apresentem defeitos ou não conformidades no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após notificação.
- Serão rejeitados pela Fiscalização os itens que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

- Assumir todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte e entrega dos itens no endereço especificado.
- Todo o material será conferido no momento da sua entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

f) PONTUALIDADE E ATENDIMENTO:

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
940	2026
FOLHA Nº	V
34	

- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

g) CONFORMIDADE TÉCNICA:

- O material deverá ser entregue conforme especificações deste Termo de Referência.
- Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado serviço e fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

4.3. O cumprimento integral dos requisitos acima é indispensável para garantir a qualidade e a eficiência na entrega do item, assegurando que as necessidades Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros sejam plenamente atendidas.

4.2. AOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO:

- a) A Contratada deverá garantir a qualidade da peça fornecida;
- b) A ampola de raio-x deverá ser nova, sem uso, original de fábrica, compatível com o equipamento instalado, acompanhada de documentação técnica do fabricante e possuir registro ou cadastro válido junto à ANVISA, quando aplicável.
- c) Deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, intacta e sem avarias, com identificação do fabricante, modelo e número de série ou lote.
- d) A peça não poderá ser substituído por outra e/ou marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e, mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo setor responsável, juntamente com a aprovação da parte técnica;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	VI
35	

5. Execução do objeto

- a) O material será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade do mesmo não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) O bem, objeto do presente instrumento, deverá ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) Além disso, a contratada deverá:
- Entregar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência;
 - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
 - Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

6. Gestão do Contrato

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega do item caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O fiscal terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, garantindo que os serviços prestados atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4

G



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	
36	

6.3. COMPETE AO FISCAL:

- a) Verificar a conformidade do item com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;
- b) Solicitar se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;
- c) Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;
- d) Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo comunicações e solicitações realizadas à Contratada;
- e) O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda suas atribuições, para adoção das providências necessárias.
- f) A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência dos serviços/ materiais.
- g) Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato.
- h) A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais.
- i) A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos , contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
0940	2026
FOLHA Nº	V
39	

7.2 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.

7.3 A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as certidões devidamente atualizadas e válidas:

- a) Certidões Negativas de Débito ou Positivas com efeito de Negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.6 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.

7.7. Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, calculada pelo índice oficial estabelecido para correção monetária de débitos da Fazenda Pública.

7.8 Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.

4

6



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	ANC
6940	2026
FOLHA Nº	V
38	

7.9 O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.10 A comprovação dos serviços prestados e o cumprimento integral das condições serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizado por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério adotado para análise das propostas será o **MENOR PREÇO**, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta a qualidade, a adequação às especificações e os prazos de entrega.

8.3 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme previsto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser mantido até a formalização do contrato.

8.3 A seleção será feita por comissão designada pela Administração, que analisará as propostas e documentos apresentados, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

8.4 A empresa selecionada deverá ser capaz de executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais obrigações previstas no contrato.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O valor estimado será de R\$ 18.285,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhado no item 1.4.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
0940	2026
FOLHA Nº	Vº
39	VI

10. Adequação orçamentária

10.1. Esta Administração não possui Plano de Contratação Anual (PCA) para aplicação no exercício de 2026. No entanto, a necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico do município.

10.2. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do município, através: PPA: Programa 041- Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Ação 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade.

11. Informações Complementares

11.1. Participação na Licitação

11.1.1 A participação de consórcios neste processo não será admitida. A justificativa para vedação é que o objeto cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.

11.2 Vistoria e/o Visita Técnica

11.2.1. Não será exigida vistoria prévia para o fornecimento, pois o objeto da licitação refere-se à aquisição de material e as especificações técnicas já estão detalhadas neste Termo de Referência. A contratação será realizada com base na análise da conformidade das propostas e na documentação apresentada.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANC
FOLHA Nº	VI
940	2026

11.3 Aceitabilidade da Proposta

11.3.1 Será exigida comprovação da aptidão técnica da empresa interessada em participar do processo, a fim de assegurar que a contratada detenha conhecimento técnico, experiência prática e equipe capacitada para execução dos serviços.

11.3.2 Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos valores estimados no Termo de Referência. As propostas devem atender ao limite orçamentário estabelecido para cada lote, conforme a estimativa de preços apresentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade.

11.4 Amostra/Demonstração dos Serviços

Não será exigida amostra do produto. Avaliação das propostas será baseada nas especificações técnicas descritas no Termo de referência e nos documentos apresentados.

11.5 Instrumento Contratual

11.6.1. Diante da simplicidade do objeto, da natureza pontual da aquisição e da previsibilidade quanto à entrega e ao pagamento em parcela única, fica dispensada a formalização de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, servindo a nota de empenho como instrumento hábil para o início da execução, e o Termo de Referência como documento regulador das obrigações entre as partes.

11.6.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e a execução se dará por meio de nota de empenho, que constitui o instrumento administrativo adequado para este tipo de aquisição, em plena conformidade com a legislação vigente.

11.6 Garantia de Execução do Contrato

11.6.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4

6



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
0940	2026
FOLHA Nº	
41	

11.8. Encargos das Partes e Subcontratação

11.8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar, minuciosamente e dentro do prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- e) Após a devida conferência e certificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, atestar a entrega dos objetos solicitados no documento fiscal correspondente;
- f) Rejeitar o material que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, bem como que seja de qualidade inferior à prevista;
- g) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecimento do item conforme especificações: A contratada deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas neste Termo de Referência.

G

4



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PROCESSO Nº	0940	DATA	2026
FOLHA Nº	42	VISTO	

- b) Cumprimento dos prazos estabelecidos: A entrega do item deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de fornecimento, conforme condições previstas neste Termo de Referência.
- d) Responsabilidade pelo transporte e entrega: A contratada será responsável por todos os custos referentes ao transporte e entrega do objeto no local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e sem qualquer avaria, inclusive os custos decorrentes do transporte para acionamento da garantia, com montagem e desmontagem.
- e) Fornecimento da documentação fiscal e comprobatória: A contratada deverá entregar os itens acompanhados das respectivas notas fiscais, atestando a regularidade da comercialização dos produtos, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- i) Responsabilidade por tributos e encargos: Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

11.8.3. Subcontratação

A subcontratação do objeto desta contratação é vedada. O fornecimento do objeto deverá ser realizado integralmente pela empresa contratada, sem repasse a terceiros, garantindo o cumprimento das exigências de qualidade e conformidade técnica.

11.9. Reajustamento de Preços

11.9.1. Não será admitido reajuste de preços, tendo em vista que o objeto consiste em aquisição de bem (ampola de raio-x) com entrega única e pagamento em parcela única, conforme art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11.9.2. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, garantindo previsibilidade financeira e conformidade com a legislação vigente.

4



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
SAÚDE

PROCESSO Nº	ANº
0940	2026
FOLHA Nº	Vº
43	1

11.10 Sanções Administrativas

11.10.1. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.10.2. As sanções aplicáveis são:

I - **Advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretarem prejuízo significativo à Administração;

II - **Multa de até 10%** (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

III - **Multa moratória de 0,25%** (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens contratados;

IV - **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos**, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.10.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à contratada. Caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da penalidade.

11.10.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.10.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, seus efeitos e os antecedentes da contratada.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
940	2026
FOLHA Nº	VI
44	

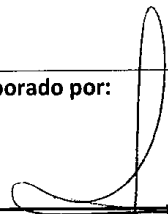
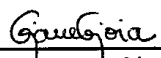
11.10.6. Sem prejuízo das penalidades administrativas, a contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, podendo haver retenção de créditos decorrentes do contrato para ressarcimento, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.7. A Administração poderá, motivadamente, deixar de aplicar sanções caso as justificativas da contratada sejam consideradas adequadas, desde que não haja prejuízo relevante ao interesse público.

11.10.8. Para fins de reabilitação junto à Administração, deverão ser cumpridas as condições previstas no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração;
- II – Pagamento da multa aplicada;
- III – Transcurso do prazo mínimo estabelecido para cada sanção;
- IV – Cumprimento de demais condições previstas no ato punitivo.

Itatiaia, 23 de janeiro de 2026.

Elaborado por:  Raone da Silva Fernandes Superintendente Geral do HMI Matr.: 44780	Aprovado por:  Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Matr.: 44509
---	--

Giane Aparecida Gioia
Secretaria de Saúde
Matr.: 44509



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
940/2026	

Processo Administrativo n.º 940/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme preconiza art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

**Processo Administrativo n.º 940/2026
ANEXO IV**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ao: Fundo Municipal de Saúde de Itatiaia

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Apresentamos nossa Carta-Proposta para a **aquisição de ampola para aparelho de raio-X, nova, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo;
- 1.2.** Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

- 2.1.** Os objetos deverão ser entregues de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do objeto</u>	<u>Registro ANVISA</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Admitido (R\$)</u>	<u>Valor Total Máximo Admitido (R\$)</u>
01	01	01	un	Ampola de Raio-X 125 KV Compatível com raio-x fixo, modelo SH 500F; Número de série :170; Identificação 3007			18.285,00	18.285,00

Observações:

- Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do **lote**;
- As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
- As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, desde que compatível com o aparelho de raio-x fixo, modelo SH 500F; Número de série :170; e, quando aplicável, **O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS.**
- A ampola deverá ser nova, original, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondição ou remanufatura, conforme informado no item 1.3 do **Anexo II – Termo de Referência**;
- Frete por conta da licitante vencedora.

Processo Administrativo n.º 940/2026

- 6) A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão;
- 7) O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)